

**LEI Nº. 1.289 DE 18 DE MARÇO DE 2010**

016/10

003

Luz

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito no Orçamento Geral do Município, especificamente no órgão 10 – PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos -MT, um Crédito Adicional Especial para criação da dotação a seguir especificada.

JOÃO ROBERTO FERLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral vigente do município, em específico no órgão 10 – *PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos -MT*, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais) para atender a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	10 - <i>PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social</i>	
Unid. Orçam	001 - <i>PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social</i>	
Função	09 - <i>PREVIDÊNCIA SOCIAL</i>	
SubFunção	272 - <i>Previdência do Regime Estatutário</i>	
Programa	0023 – <i>Sustentação do Regime Próprio de Previdência</i>	
Proj. / Ativ	2076 – <i>Pagamento de Inativos, Pensionistas e Benefícios</i>	
Elem. Despesa	339030.0000 – <i>Material de Consumo</i>	R\$ 500,00
	339036.0000 – <i>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	R\$ 4.000,00
	339039.0000 – <i>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	R\$ 600,00
	TOTAL	R\$ 5.100,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 - Anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO	10 - <i>PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social</i>	
Unid. Orçam	001 - <i>PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social</i>	
Função	09 - <i>PREVIDÊNCIA SOCIAL</i>	
SubFunção	272 - <i>Previdência do Regime Estatutário</i>	
Programa	0023 – <i>Sustentação do Regime Próprio de Previdência</i>	
Proj. / Ativ	2079 – <i>Manutenção e Gerenciamento do Fundo Previdenciário</i>	
Elem. Despesa	339039.0000 – <i>Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	R\$ 5.100,00
	TOTAL	R\$ 5.100,00

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

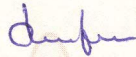
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

006/10
004
Buz

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 18 de Março de 2010.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal



E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138